



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 11/2023

*1º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, e de outro, como CONTRATADO, a empresa **Rodrigo Prado Alkmin**, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:*

I - DAS PARTES CONTRATANTES - CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dorvelino Rabelo Costa, 38, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.139.455/0001-06, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fernando Luís Rabelo Lebron, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado **Rodrigo Prado Alkmin**, CNPJ 12.799.586/0001-85, com sede na Rua João Gonçalves Canhestro, 135, Bairro Leblon, CEP 35530-000, em Cláudio-MG, representada por seu proprietário, Rodrigo Prado Alkmin, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade nº MG 12.537.033 inscrito no CPF sob o nº 079.462.306-99, com endereço na cidade de Cláudio, na Rua Belo Horizonte, 132, centro, CEP: 35.530-000, aqui denominado simplesmente Contratado, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo estabelecido na cláusula III do contrato celebrado pelas partes em 28 de julho de 2023, decorrente do processo administrativo de licitação nº 36/2023, Dispensa de Licitação nº 33/2023, fica prorrogado até 12 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato fica reajustado em 4,26%, de acordo com o índice oficial do governo federal, "INPC", totalizando R\$18.328,92 (dezoito mil trezentos e vinte e oito reais noventa e dois centavos), sendo R\$1.527,41 (um mil quinhentos e vinte e sete reais quarenta e um centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.0031.0002.2503 – 33904000 (958) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado em 28 de julho de 2023.

E, por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Carmópolis de Minas, 12 de setembro de 2024.

Fernando Luís Rabelo Lebron
Câmara Municipal de Carmópolis de Minas

Rodrigo Prado Alkmin
Contratado



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS MINAS GERAIS

Testemunhas: _____